

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA



D. O.

Poderes Executivo e Legislativo

ANO XIV - Nº 1774 - SEXTA-FEIRA, 06 DE OUTUBRO DE 2023 - Distribuição gratuita

LEI MUNICIPAL Nº 835, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeito: FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
Vice-prefeito: RALISTON SOUZA

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Procuradoria Geral JULES RIMET CORRÊA BAPTISTA	Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano FAGNER AZEREDO DA SILVA
Chefia de Gabinete FRANCILEA AZEREDO DA SILVA	Secretaria de Saúde SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO
Secretaria de Governo e Relações Institucionais JAIRO GUIMARÃES BATISTA	Secretaria de Transporte GUSTAVO ALVES RAMOS
Secretaria de Administração ERBSON GOMES PIRES	Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio LAURENTINO JUNQUEIRA LEMOS JÚNIOR
Secretaria de Agricultura e Abastecimento ENALDO VIEIRA BARRETO	Secretaria de Meio Ambiente LUCIANA LANDIM SOFFIATI
Secretaria de Controle Interno FABIANO PESSANHA RANGEL	Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo LUIZ GONZAGA DA SILVA
Secretaria de Educação e Cultura ROBSON SANTANA DA SILVA	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento FLORENTINO CERQUEIRA AZEVEDO
Secretaria de Esporte e Lazer DOMIRES JÚNIOR DE AZEVEDO E GOMES	Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI) JÚLIA TEIXEIRA GOMES
Secretaria de Fazenda JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Secretaria de Pesca JOÃO FRANCISCO DA SILVA MANHÃES
Secretaria de Segurança, Ordem Pública, Defesa civil EDSON ALVES DE BRITO	

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR TOTAL DE R\$ 371.926,19 NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

A Prefeita do Município de São Francisco de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, autorizado a abrir Crédito Suplementar por Crédito Especial, no valor de R\$ 371.926,19 (trezentos e setenta e um mil e novecentos e vinte e seis reais e dezenove centavos), adicionando recursos no orçamento do Município, conforme apurado no anexo I.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas, com recursos provenientes de Crédito Especial, apurado em balancete, nos termos do art. 43, inciso IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no monte R\$ 371.926,19 (trezentos e setenta e um mil e novecentos e vinte e seis reais e dezenove centavos), especificado no Anexo II;

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias na LOA, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes na Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições ao contrário.
São Francisco de Itabapoana - RJ, 06 de outubro de 2023.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO: I

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA				
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DE RECEITAS				
Artigo 43 IV, da Lei 4.320/64				
cód.	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária		Valor - R\$
		Programa / Ação	Funcional Programática	
186	LEI PAULO GUSTAVO	1719.99.01.01.00		371.926,19
TOTAL				371.926,19

ANEXO: II

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA					
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESAS					
Artigo 43 IV, da Lei 4.320/64					
cód.	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária			Valor - R\$
		Programa / Ação	Funcional Programática		
1110	L. P. G	020501	13.122.0062.2088.2088	33.90.31.00	371.926,19

DECRETO MUNICIPAL Nº 378, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CRÉDITO ESPECIAL, AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL Nº 835/2023, NO VALOR DE R\$ 371.926,19 NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

CONSIDERANDO a autorização concedida pela Lei Municipal nº 835/2023;
CONSIDERANDO a necessidade de reforçar diversas dotações em face de atender os compromissos da municipalidade;
CONSIDERANDO a finalidade precípua de adequar o orçamento às reais e imperiosas necessidades do município;

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, autorizado pela Lei Municipal nº 835/2023, abre Crédito Suplementar por Crédito Especial, do corrente exercício, no valor de R\$ 371.926,19 (trezentos e setenta e um mil e novecentos e vinte e seis reais e dezenove centavos), adicionando recursos no orçamento do Município, especificado no Anexo I;

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes de Crédito Especial, nos termos do artigo 43, inciso IV, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, no monte de R\$ 371.926,19 (trezentos e setenta e um mil e novecentos e vinte e seis reais e dezenove centavos), especificado no Anexo II;

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias na LOA, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes na Lei.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições ao contrário.
São Francisco de Itabapoana - RJ, 06 de outubro de 2023.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO: I

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA				
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DE RECEITAS				
Artigo 43 IV, da Lei 4.320/64				
cód.	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária		Valor - R\$
		Programa / Ação	Funcional Programática	
186	LEI PAULO GUSTAVO	1719.99.01.01.00		371.926,19
TOTAL				371.926,19

ANEXO: II

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA					
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESAS					
Artigo 43 IV, da Lei 4.320/64					
cód.	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária			Valor - R\$
		Programa / Ação	Funcional Programática		
1110	L. P. G	020501	13.122.0062.2088.2088	33.90.31.00	371.926,19

Atos da Chefe do Executivo

DECRETO MUNICIPAL Nº 377, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL N.º 795/2022 NO VALOR DE R\$ 55.000,00

CONSIDERANDO a autorização concedida pelos artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 795/2022;
CONSIDERANDO a necessidade de reforçar diversas dotações em face de atender os compromissos da municipalidade;
CONSIDERANDO a finalidade precípua de adequar o orçamento às reais e imperiosas necessidades do município;

Art. 1º - Fica estabelecida abertura de crédito suplementar por anulação, do corrente exercício, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), adicionando recursos no orçamento do município, especificado no Anexo I.

Art. 2º - Fica anulada a importância de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para reforçar a dotação dos recursos disponíveis ao atendimento do presente crédito suplementar do artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Quadro de Remanejamento por anulação, especificado no Anexo II.

Art. 3º - O recurso necessário do presente Crédito Suplementar (art. 2º) correrá por anulação da dotação orçamentária, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, em todos os seus termos, revogando as disposições em contrário.
São Francisco de Itabapoana - RJ, 06 de outubro de 2023.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO: I

Suplementação (+) **550.000,00**

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
1056	04.122.0019.2040.2040	3.3.90.39.00	002 001	50.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
103	04.122.0003.2007.2007	3.1.90.11.00	001 001	500.000,00

ANEXO: II

Anulação:

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
51	04.122.0039.2120.2120	4.4.90.52.00	002 001	-10.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
63	14.451.0046.1045.1045	4.4.90.51.00	002 001	-30.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
102	04.122.0002.2005.2005	4.4.90.52.00	002 001	-10.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
116	99.999.9999.9999.9999	9.9.99.99.00	001 001	-500.000,00

Anulação (-)

-550.000,00

LEI MUNICIPAL Nº 836, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONSIDERANDO A TENDÊNCIA DO CORRENTE EXERCÍCIO NO VALOR DE R\$ 5.789.004,95 NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

A Prefeita do Município de São Francisco de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, autorizado a abrir Crédito Suplementar por excesso de arrecadação, considerando a tendência do corrente exercício, no valor de R\$ 5.789.004,95 (cinco milhões e setecentos e oitenta e nove mil e quatro reais e noventa e cinco centavos), adicionando recursos no orçamento do Município, conforme demonstrativo do cálculo de excesso de arrecadação, anexo I, bem como quadro de suplementação de receitas, demonstrado no anexo II;

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas, com recursos provenientes de excesso de arrecadação, considerando a tendência do corrente exercício, nos termos do § 3º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no monte de R\$ 5.789.004,95 (cinco milhões e setecentos e oitenta e nove mil e quatro reais e noventa e cinco centavos), conforme especificado no quadro de suplementação de despesas, demonstrado no anexo III;

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias na LOA, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes na Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São Francisco de Itabapoana - RJ, 06 de outubro de 2023.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

Anexo I

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: AGOSTO)

Grupo de Entidades: EXECUTIVO

Descrição	Valor
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	3.526.677,12
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	3.526.677,12
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	4.224.498,65
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	4.224.498,65
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	2.486.362,62
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	2.486.362,62
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	0,8348
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	2.075.615,52
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	3.526.677,12
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	5.602.292,64
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	3.300.166,32
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	2.302.126,32
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	2.100.000,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	202.126,32

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: AGOSTO)

Grupo de Entidades: EXECUTIVO

Descrição	Valor
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	27.416.522,36
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	27.416.522,36
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	28.756.333,30
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	28.756.333,30
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	20.016.645,27
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	20.016.645,27
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	0,9534
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	19.083.869,60
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	27.416.522,36
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	46.500.391,96
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	18.263.346,63
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	28.237.045,33
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	26.429.994,97
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	1.807.050,36

PODER LEGISLATIVO VEREADORES

EZAQUE SALVADOR DA PENHA Presidente	JOÃO ELENO BARRETO DE JESUS
RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS Vice-presidente	JOSÉ ROBERTO MARQUES BARRETO
JOSÉ RENATO DOS SANTOS Primeiro Secretário	LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS
FAUZI RIBEIRO CHERENE Segundo Secretário	MAXSUEL CERQUEIRA AZEVEDO
AROLD DO LEANDRO DA SILVA	MILSON DE FREITAS MOTA
EDIMAR MACEDO CORDEIRO	RALPH NASCIMENTO MATA
	YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA

ANEXO: II

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA				
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DE RECEITAS				
Artigo 43 § 3º, da Lei 4.320/64				
cód.	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária		Valor - R\$
		Programa / Ação		
		Funcional Programática		
88	ROYALTIES ESTADO	1722.52.0.1.00.00	202.176,04	
059	ROYALTIES UNIÃO	1712.52.1.1.00.00	1.807.250,53	
TOTAL				2.009.426,57

ANEXO: III

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA					
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESAS					
Artigo 43 § 3º, da Lei 4.320/64					
cód.	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária			Valor - R\$
		Programa / Ação			
		Funcional Programática			
35	R.UNIÃO	020301	04122.0019.2040.2040	33.90.39.00	710.000,00
474	R.UNIÃO	021301	26.364.0030.2202.0000	33.90.39.00	700.000,00
337	R.UNIÃO	020701	15.452.0016.2034.2034	33.90.30.00	197.250,53
1021	R.UNIÃO	020701	15.452.0016.2034.2034	33.90.39.00	200.000,00
460	R.ESTADO	021301	04.122.0030.2090.2090	33.90.30.00	202.176,04

Consumidor,

you possess rights and duties

Inform yourself!



PRESERVE A NATUREZA

DECRETO MUNICIPAL Nº 379, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONSIDERANDO A TENDÊNCIA DO CORRENTE EXERCÍCIO AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL Nº 836/2023, NO VALOR DE R\$ 5.789.004,95 NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

CONSIDERANDO a autorização concedida pela Lei Municipal nº 836/2023;
CONSIDERANDO a necessidade de reforçar diversas dotações em face de atender os compromissos da municipalidade;
CONSIDERANDO a finalidade precípua de adequar o orçamento às reais e imperiosas necessidades do município

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, autorizado pela Lei Municipal nº 836/2023, abre Crédito Suplementar por excesso de arrecadação, considerando a tendência do corrente exercício, no valor de R\$ 5.789.004,95 (cinco milhões e setecentos e oitenta e nove mil e quatro reais e noventa e cinco centavos), adicionando recursos no orçamento do Município, conforme demonstrativo do cálculo de excesso de arrecadação, anexo I, bem como quadro de suplementação de receitas, demonstrado no anexo II;

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes de excesso de arrecadação, considerando a tendência do corrente exercício, nos termos do §3º, do artigo 43, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, no monte de R\$ 5.789.004,95 (cinco milhões e setecentos e oitenta e nove mil e quatro reais e noventa e cinco centavos), conforme especificado no quadro de suplementação de despesas, demonstrado no anexo III;

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias na LOA, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes na Lei.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.
São Francisco de Itabapoana - RJ, 06 de setembro de 2023.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

Anexo I

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: AGOSTO)
Grupo de Entidades: EXECUTIVO

Descrição	Valor
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	3.526.677,12
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	3.526.677,12
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	4.224.498,65
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	4.224.498,65
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	2.486.362,62
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	2.486.362,62
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	0,8348
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	2.075.615,52
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	3.526.677,12
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	5.602.292,64
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	3.300.166,32
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	2.302.126,32
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	2.100.000,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	202.126,32

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: AGOSTO)
Grupo de Entidades: EXECUTIVO

Descrição	Valor
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	27.416.522,36
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	27.416.522,36
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	28.756.333,30
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	28.756.333,30
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	20.016.645,27
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	20.016.645,27
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	0,9534
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	19.083.869,60
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	27.416.522,36
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	46.500.391,96
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	18.263.346,63
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	28.237.045,33
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	26.429.994,97
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	1.807.050,36

ANEXO: II

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA				
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DE RECEITAS				
Artigo 43 § 3º, da Lei 4.320/64				
cód.	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária		Valor - R\$
		Programa / Ação	Funcional Programática	
88	ROYALTIES ESTADO	1722.52.0.1.00.00		202.176,04
059	ROYALTIES UNIÃO	1712.52.1.1.00.00		1.807.250,53
TOTAL				2.009.426,57

ANEXO: III

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA					
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESAS					
Artigo 43 § 3º, da Lei 4.320/64					
cód.	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária			Valor - R\$
		Programa / Ação	Funcional Programática		
35	R.UNIÃO	020301	04122.0019.2040.2040	33.90.39.00	710.000,00
474	R.UNIÃO	021301	26.364.0030.2202.0000	33.90.39.00	700.000,00
337	R.UNIÃO	020701	15.452.0016.2034.2034	33.90.30.00	197.250,53
1021	R.UNIÃO	020701	15.452.0016.2034.2034	33.90.39.00	200.000,00
460	R.ESTADO	021301	04.122.0030.2090.2090	33.90.30.00	202.176,04

Atos da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº: 085/2023
Nº. Processo: 2328/2023
Dia: 20/10/2023
Horário: 14h (catorze) horas
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para execução de serviço de recarga de extintores de incêndio utilizados nas unidades escolares municipais.
Local: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, localizada na Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, São Francisco de Itabapoana/RJ.
Edital: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para consulta e download no endereço eletrônico <http://138.59.40.26:8079/transparencia/>.

Nagib Jorge Felix Neto
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº: 086/2023
Nº. Processo: 730/2023
Dia: 20/10/2023
Horário: 10h (dez) horas
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de escritório, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil e seus departamentos. Local: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, localizada na Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, São Francisco de Itabapoana/RJ.
Edital: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para consulta e download no endereço eletrônico <http://138.59.40.26:8079/transparencia/>.

Nagib Jorge Felix Neto
Pregoeiro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2023

A PREFEITA MUNICIPAL, em cumprimento ao disposto no inciso I, art. 6º, do Decreto Municipal nº 034/2009, torna público os itens registrados no Pregão Presencial nº. 071/2023, processo administrativo nº 2721/2023, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

CPC TECNOLOGIA EIRELI - CNPJ: 04.529.926/0001-20					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de copias reprográficas com disponibilização de máquina, toner, cilindro, revelador, tinta, máster, papel A4, peças e assistência técnica	UND	4000000	0,09	360.000,00
Total do Proponente R\$ 360.000,00					

São Francisco de Itabapoana-RJ, 06 de outubro de 2023.

FRANCIMARA AZEREDO DA S. BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

ACESSE

www.pmsfi.rj.gov.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2023

A PREFEITA MUNICIPAL, em cumprimento ao disposto no inciso I, art. 6º, do Decreto Municipal nº 034/2009, torna público os itens registrados no **Pregão Presencial nº. 074/2023**, processo administrativo nº 1116/2023, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

N F V M COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 31.690.504/0001-04					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Aparelho móvel celular tipo smartphones, capacidade de armazenamento da memória 128gb, tamanho da memória ram instalada 6gb, suporte ao cartão de memória micro sd até 1tb. Processador octa-core, velocidade do processador 2.4ghz, tipo de tela super amoled plus, tamanho da tela 6,7", resolução da tela fhd+, tecnologia 5g, sistema operacional android, versão do sistema operacional 11, quantidade de chips dual chip, tipo de chip nano-sim (4ff), resolução da câmera traseira 64mp + 12mp + 5mp, recursos da câmera traseira - zoom digital até 10x - foco automático - flash led, resolução da câmera frontal 32mp, recursos da câmera frontal - abertura f2.2 - flash na tela, sensores - acelerômetro - giroscópio - sensor geomagnético - proximidade - luminosidade, capacidade da bateria 5000mah, cor ?preto, peso do produto 173g peso do produto com embalagem 368 g, dimensões do produto - largura: 16,42cm - altura: 7,64cm - profundidade: 0,74cm, dimensões do produto com embalagem - largura: 8,2cm - altura: 17cm - profundidade: 4,51cm tecnologia sem fio bluetooth, wi-fi, nfc, conectividade - wi-fi - bluetooth, conteúdo da embalagem - 1 smartphone - carregador - cabo usb - extrator de chip - fone de ouvido - manual do usuário Marca: SAMSUNG	UND	4	2.100,00	8.400,00
2	Tablet com tela 10,4", 128gb de armazenamento interno, processador octa-core, sistema operacional android 12 e conectividade via wi-fi e bluetooth v5.0, tecnologia 4g, câmera traseira de 8mp, frontal de 5mp, tipo de chip nano sim (4ff), localização gps / a-gps, reconhecimento facial e acessórios como carregador, cabo de dados, extrator de chip, capa protetora e caneta smart. Marca: SAMSUNG	UND	2	3.000,00	6.000,00
Total do Proponente R\$ 14.400,00					

São Francisco de Itabapoana-RJ, 06 de outubro de 2023.

FRANCIMARA AZEREDO DA S. BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL